

PROVAS ESPECIALMENTE DESTINADAS A AVALIAR A CAPACIDADE PARA A FREQUÊNCIA DA  
LICENCIATURA EM CIÊNCIAS DO MEIO AQUÁTICO E DO MESTRADO INTEGRADO EM MEDICINA  
VETERINÁRIA, DO ICBAS-UP, POR MAIORES DE 23 ANOS

(Decreto-Lei nº 64/2006, de 21 de março, alterado pelo Decreto-Lei nº 113/2014, de 16 de julho)

**EDITAL**

Henrique José Cyrne de Castro Machado Carvalho, Diretor do Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar (ICBAS) da Universidade do Porto, faz saber que decorrerá, entre 01 de abril e 17 de maio de 2024, o período de candidaturas para as provas especialmente destinadas a avaliar a capacidade para a frequência de cursos no ensino superior para maiores de 23 anos, nos termos do disposto no Decreto-Lei nº 64/2006, de 21 de março, no Decreto-Lei nº 113/2014, de 16 de julho, no Regulamento das provas especialmente destinadas a avaliar a capacidade para a frequência na Universidade do Porto por candidatos maiores de 23 anos e no Regulamento da provas especialmente destinadas a avaliar a capacidade para a frequência no Instituto de Ciências Biomédicas da Universidade do Porto por candidatos maiores de 23 anos.

Torna-se igualmente público (em [www.icbas.up.pt](http://www.icbas.up.pt)) que:

1. O calendário das ações a desenvolver é o definido pelo ICBAS.
2. A taxa de inscrição é de 30 € (trinta euros).
3. São admitidas inscrições, para a realização das provas, para a Licenciatura em Ciências do Meio Aquático e Mestrado Integrado em Medicina Veterinária do ICBAS para os quais foram fixadas vagas.
4. A candidatura à realização de provas realizar-se-á mediante o preenchimento e entrega:

- Do boletim de inscrição, de modelo próprio do ICBAS, disponível *on-line* (em [www.icbas.up.pt](http://www.icbas.up.pt));
  - Declaração, sob compromisso de honra, de que satisfaz as condições descritas na alínea b) do nº 1 e no nº 2 do artº 2 do Regulamento das provas especialmente destinadas a avaliar a capacidade para a frequência da Universidade do Porto por candidatos maiores de 23 anos (conforme modelo disponibilizado em [www.icbas.up.pt](http://www.icbas.up.pt));
  - Os candidatos nacionais devem apresentar Certificado de conclusão do ensino secundário com indicação da classificação final;
  - Os candidatos estrangeiros devem apresentar Certificado de equivalência ao Ensino Secundário Português com a respetiva classificação final (escala de 0 a 20);
  - Currículo escolar e profissional do candidato (modelo europeu – *CV Europass*);
  - Documentos que comprovem as atividades desenvolvidas e as habilitações académicas;
  - Fotocópia simples do documento de identificação civil – BI, CC ou Passaporte (facultativo);
  - Pagamento de taxa de inscrição.
5. A inscrição será feita por correio eletrónico para o endereço [maiores23anos@icbas.up.pt](mailto:maiores23anos@icbas.up.pt).
6. Serão, ainda, aceites inscrições enviadas por correio registado, desde que o respetivo registo comprove o cumprimento do prazo indicado neste edital, para o endereço indicado no ponto 5, desde que se façam acompanhar de todos os documentos exigidos no ponto 4 do presente edital. Neste caso, a taxa de inscrição deverá ser paga, por cheque, à ordem do ICBAS. No caso de o cheque não ter provimento a inscrição será automaticamente anulada.
7. Serão liminarmente excluídas as inscrições que não sejam instruídas com os documentos referidos no ponto 4.
8. Para as demais ações, a divulgação da informação relevante será feita de acordo com o calendário definido para o concurso em questão, sendo igualmente divulgadas na página do ICBAS ([www.icbas.up.pt](http://www.icbas.up.pt)).

9. Os candidatos poderão solicitar a consulta das provas e a reapreciação dos resultados obtidos nas mesmas.
10. Os pedidos de reapreciação daquelas provas deverão ser solicitados através de requerimento dirigido ao presidente do júri e entregue nos Serviços Académicos – Unidade de Pré-Graduação, no prazo de 72 horas após a afixação da classificação e mediante o pagamento de uma taxa de 80 € (oitenta euros).
11. Serão liminarmente indeferidos os pedidos de reapreciação apresentados fora do prazo estabelecido.
12. A aprovação nas provas especialmente destinadas a avaliar a capacidade para a frequência, no ICBAS-UP, por candidatos maiores de 23 anos, confere ao candidato o direito a candidatar-se ao concurso especial de acesso à Licenciatura em Ciências do Meio Aquático e Mestrado Integrado em Medicina Veterinária por maiores de 23 anos, no ano em que obteve aprovação e nos três anos letivos subsequentes.

ICBAS, 12 de fevereiro de 2024

O DIRETOR



Professor Doutor Henrique Cyrne Carvalho

